



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

2ª VIA

*Dispõe sobre a suspensão do
exercício do mandato do
Vereador Luis Augusto Sousa
Brasil, por decisão plenária.*

Art. 1º Fica suspenso o exercício do mandato do Vereador Luis Augusto Sousa Brasil (PMDB) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do parecer final proferido nos autos da Representação nº 04/2017 pela Comissão de Ética Parlamentar deste Poder Legislativo, apreciado e votado em plenário na sessão ordinária do dia 05/03/2018, por 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) contrários.

Parágrafo único. A presente decisão produz efeitos automáticos a partir de sua data de publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul, Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

**VER. GIOVANE DE ANDRADE
NEVES,**
PRESIDENTE.

**VER. EDUARDO QUENNE
SILVEIRA FARIA,**
1º SECRETÁRIO.